

**DECRETO N.º 2764, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Súmula: Aprova a unificação** dos lotes urbanos sob números 03 e parte do lote de número 11, da quadra n. 73, do imóvel propriedade de FABRICIO FELIX CARNEIRO matrícula número 8.285 (**CRI IBAITI**), na forma requerida por FABRICIO FELIX CARNEIRO, no Processo Administrativo n.º 1532 de 07.07.2025, revoga Decreto 2748/2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo n.º 1532/25, de 07.07.2025, de unificação de lotes que se encontram na matrícula número 8.285 (CRI IBAITI), formulado por FABRICIO FELIX CARNEIRO**, CPF N.º 917.496.209-44;

**CONSIDERANDO-SE** que há pedido de unificação de lotes urbanos totalizando uma área de 1.250,00m<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO-SE** que o requerimento atende às exigências legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica aprovada a unificação dos lotes** urbanos sob números 03 e parte do lote 11, da quadra n.º 73, do imóvel DE FABRICIO FELIX CARNEIRO – RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, matrícula sob número 8.285 (**CRI IBAITI**), dando origem a 01 (um) novo lote de área total de 1.250,00 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14916-D/PR.

**UNIFICAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO:**

Medindo 1.250,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente para a Rua Joaquim da Silva Reis, com 50,00m pelo lado direito confronta-se respectivamente em 20,00m com parte do lote 04, em 10,00m com os lotes P/05 e P/06-D e em 20,00m com os lotes P/05 e P/06-R, com 50,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com lote 11.

**Art. 2º. Fica ainda**, uma vez formalizada a unificação de que trata o artigo anterior, **autorizado e aprovado a unificação do lote**, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14916-D/PR.

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º.** Acompanha o requerimento de unificação a Escritura Pública de Compra e Venda celebrada entre Ângela Maria Rodrigues Montaldi e Fabrício Felix Carneiro, por meio da qual este último adquiriu o imóvel/lote, com área total de 1.250,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º.** As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a) - o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b) - o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2748 de 13 de agosto de 2025, publicado no diário DOM, edição nº 2933, páginas, 17 a 19.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).



**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



**VAGNER BATISTA ALVES**  
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618  
Portaria nº 001, de 02/01/2025



**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 02/01/2025

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA nº 8895-D/PR  
Portaria nº 492, de 01/03/2000.

# UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

LOTE nº 03 E PARTE DO LOTE nº 11 - QUADRA 73

Imóvel

FABRICIO FELIX CARNEIRO

Proprietário

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS

Logradouro

CENTRO

Bairro

IBAITI - PARANÁ

Município - UF

# RUAS

ENGENHARIA

R: ANANIAS COSTA, 290-FONE:(43)999229445-IBAITI-PR



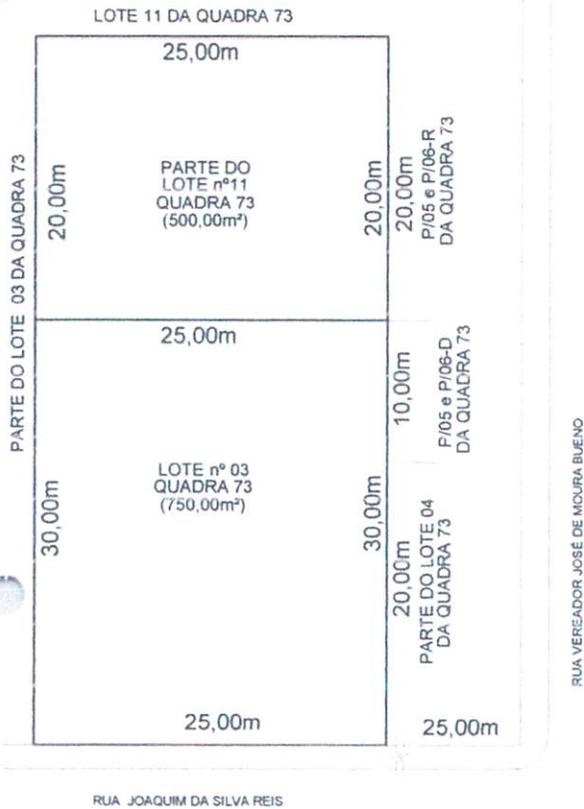
SITUAÇÃO SEM ESCALA

Estatística

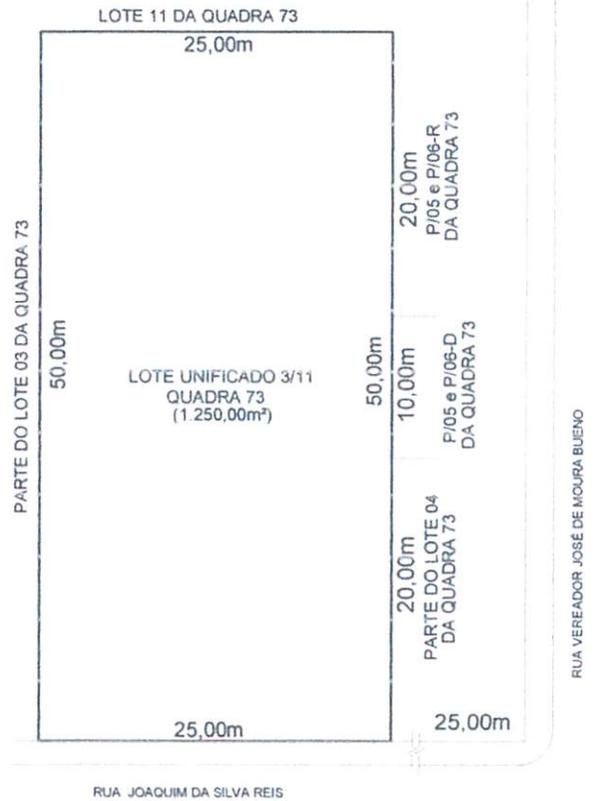
Transcrição/Matricula: 8.285

Área de Transcrição: 1.250,00m<sup>2</sup>

Área Mensurada: 1.250,00m<sup>2</sup>



PLANTA BAIXA  
ÁREA PRIMITIVA  
ESCALA 1:500



PLANTA BAIXA  
ÁREA UNIFICADA  
ESCALA 1:500

Responsável Técnico

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ ROBERTO F. RUAS**  
 Eng.º Civil (crea 14916-D/PR)

Proprietário

*[Handwritten Signature]*  
**FABRICIO FELIX CARNEIRO**  
 CPF - 917.496.209-44  
 RG - 6.221.822-3/959-PR

## MEMORIAL DESCRITIVO

DA UNIFICAÇÃO de lotes de terrenos urbanos, de propriedade de **FABRICIO FELIX CARNEIRO**, constantes da Matrícula nº 8.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti - Pr, denominados: lote 03 e parte do lote 11 da quadra 73, localizados no lado esquerdo (numeração ímpar) da Rua Joaquim da Silva Reis, distantes 25,00m da esquina com a Rua Vereador José de Moura Bueno, Bairro Centro na cidade de Ibaiti-Pr.

### ÁREA 01 - LOTE 03 - 750,00m<sup>2</sup> QUADRA 73

Medindo 750,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente para a Rua Joaquim da Silva Reis, com 30,00m pelo lado direito confronta-se respectivamente em 20,00m com parte do lote 04, e em 10,00m com os lotes P/05 e P/06-D, com 30,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com parte do lote 11.

### ÁREA 02 - PARTE DO LOTE 11 - 500,00m<sup>2</sup> QUADRA 73

Medindo 500,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente confronta-se com o lote 03, com 20,00m pelo lado direito confronta-se os lotes P/05 e P/06-R, com 20,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com o lote 11.

### ÁREA UNIFICADA - 1.250,00m<sup>2</sup>

Medindo 1.250,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente para a Rua Joaquim da Silva Reis, com 50,00m pelo lado direito confronta-se respectivamente em 20,00m com parte do lote 04, em 10,00m com os lotes P/05 e P/06-D e em 20,00m com os lotes P/05 e P/06-R, com 50,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com lote 11.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2.025

**JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS**

Engenheiro Civil  
CREA 14.916-D/PR



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 2764, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Súmula: Aprova a unificação** dos lotes urbanos sob números 03 e parte do lote de número 11, da quadra n.º 73, do imóvel propriedade de FABRICIO FELIX CARNEIRO matrícula número 8.285 (**CRI IBAITI**), na forma requerida por FABRICIO FELIX CARNEIRO, no Processo Administrativo n.º 1532 de 07.07.2025, revoga Decreto 2748/2025, e dá outas providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo n.º 1532/25, de 07.07.2025, de unificação de lotes que se encontram na matrícula número 8.285 (CRI IBAITI), formulado por FABRICIO FELIX CARNEIRO, CPF N.º 917.496.209-44;**

**CONSIDERANDO-SE** que há pedido de unificação de lotes urbanos totalizando uma área de 1.250,00m<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO-SE** que o requerimento atende às exigências legais:

#### DECRETA:

**Art. 1.º. Fica aprovada a unificação dos lotes** urbanos sob números 03 e parte do lote 11, da quadra n.º 73, do imóvel DE FABRICIO FELIX CARNEIRO – RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, matrícula sob número 8.285 (**CRI IBAITI**), dando origem a 01 (um) novo lote de área total de 1.250,00 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14916-D/PR.

#### UNIFICAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO:

Medindo 1.250,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente para a Rua Joaquim da Silva Reis, com 50,00m pelo lado direito confronta-se respectivamente em 20,00m com parte do lote 04, em 10,00m com os lotes P/05 e P/06-D e em 20,00m com os lotes P/05 e P/06-R, com 50,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com lote 11.

**Art. 2.º. Fica ainda**, uma vez formalizada a unificação de que trata o artigo anterior, **autorizado e aprovado a unificação do lote**, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14916-D/PR.



**Art. 3º.** Acompanha o requerimento de unificação a Escritura Pública de Compra e Venda celebrada entre Ângela Maria Rodrigues Montaldi e Fabrício Felix Carneiro, por meio da qual este último adquiriu o imóvel/lote, com área total de 1.250,00 m².

**Art. 4º.** As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a) - o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b) - o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2748 de 13 de agosto de 2025, publicado no diário DOM, edição nº 2933, páginas, 17 a 19.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**VAGNER BATISTA ALVES**  
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618  
Portaria nº 001, de 02/01/2025

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 02/01/2025

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA nº 8895-D/PR  
Portaria nº 492, de 01/03/2000.



## UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

LOTE nº 03 E PARTE DO LOTE nº 11 - QUADRA 73

Imóvel

**FABRICIO FELIX CARNEIRO**

Proprietário

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS**

Logradouro

**CENTRO**

Bairro

**IBAITI - PARANÁ**

Município - UF

Estatística

Transcrição/Matrícula: 8.285

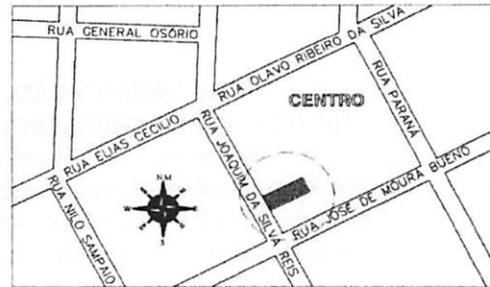
Área de Transcrição: 1.250,00m<sup>2</sup>

Área Mensurada: 1.250,00m<sup>2</sup>

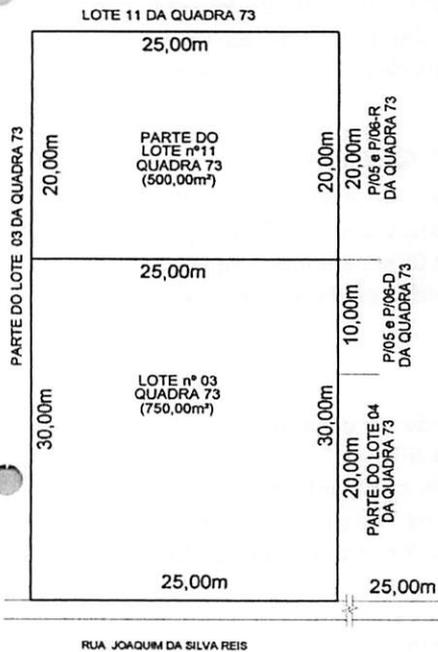
# RUAS

ENGENHARIA

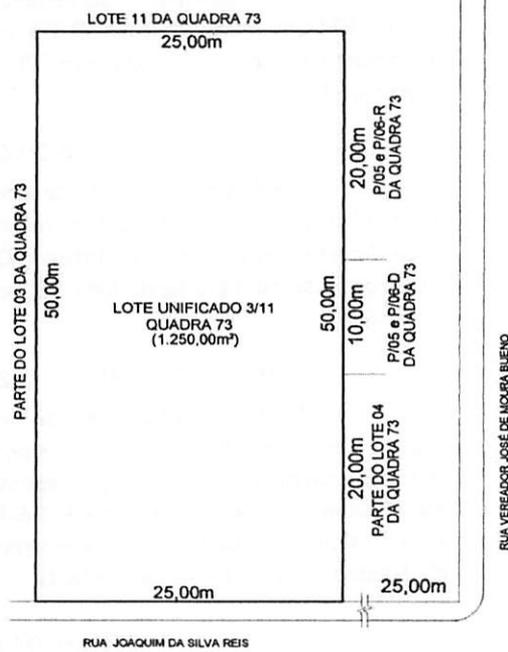
R: ANANIAS COSTA, 290-FONE:(43)999229445-IBAITI-PR



SITUAÇÃO SEM ESCALA

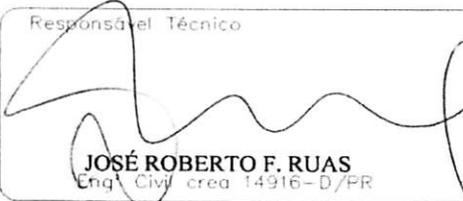


PLANTA BAIXA  
ÁREA PRIMITIVA  
ESCALA 1:500



PLANTA BAIXA  
ÁREA UNIFICADA  
ESCALA 1:500

Responsável Técnico

  
**JOSÉ ROBERTO F. RUAS**  
Eng.º Civil crea 14916-D/PR

Proprietário

  
**FABRICIO FELIX CARNEIRO**  
CPF - 917.496.209-44  
RG - 6.221.822-3/SSP-PR



**RUAS**

OBRAS  
PROJETOS  
CONSULTORIA

RUA ANANIAS COSTA, 290  
FONE 43 999229445  
CEP 84.900-000-IBAITI/PR  
ruasengenharia@bol.com.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

DA UNIFICAÇÃO de lotes de terrenos urbanos, de propriedade de **FABRICIO FELIX CARNEIRO**, constantes da Matrícula nº 8.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti - Pr, denominados: lote 03 e parte do lote 11 da quadra 73, localizados no lado esquerdo (numeração ímpar) da Rua Joaquim da Silva Reis, distantes 25,00m da esquina com a Rua Vereador José de Moura Bueno, Bairro Centro na cidade de Ibaiti-Pr.

### ÁREA 01 - LOTE 03 - 750,00m<sup>2</sup> QUADRA 73

Medindo 750,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente para a Rua Joaquim da Silva Reis, com 30,00m pelo lado direito confronta-se respectivamente em 20,00m com parte do lote 04, e em 10,00m com os lotes P/05 e P/06-D, com 30,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com parte do lote 11.

### ÁREA 02 - PARTE DO LOTE 11 - 500,00m<sup>2</sup> QUADRA 73

Medindo 500,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente confronta-se com o lote 03, com 20,00m pelo lado direito confronta-se os lotes P/05 e P/06-R, com 20,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com o lote 11.

### ÁREA UNIFICADA - 1.250,00m<sup>2</sup>

Medindo 1.250,00m<sup>2</sup> de área, confrontações são de quem da rua olha para o lote, com 25,00m de frente para a Rua Joaquim da Silva Reis, com 50,00m pelo lado direito confronta-se respectivamente em 20,00m com parte do lote 04, em 10,00m com os lotes P/05 e P/06-D e em 20,00m com os lotes P/05 e P/06-R, com 50,00m pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 03, e com 25,00m de fundos confronta-se com lote 11.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2025

**JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS**

Engenheiro Civil  
CREA 14.916-D/PR